



MINISTÉRIO DAS CIDADES
OUVIDORIA
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS E ACESSO À INFORMAÇÃO

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

RELATÓRIO 2º TRIMESTRE DE 2024

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

À Autoridade de Monitoramento da LAI,

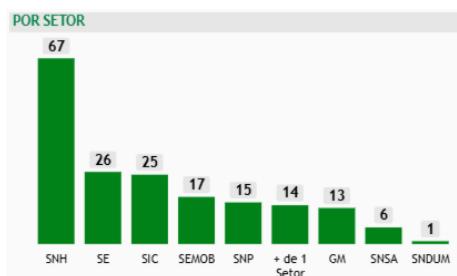
Apresentamos o Relatório do 2º Trimestre de 2024, que tem como objetivo apresentar o desempenho do MCID no cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no período de 1º de abril a 30 de junho de 2024.

1. NÚMERO DE PEDIDOS E PEDIDOS POR ÁREA

1.1. O Ministério das Cidades (MCID) ocupou a 35ª posição no ranking dos órgãos mais demandados por pedidos de acesso à informação (LAI) em 2024, com **184 solicitações recebidas no segundo trimestre**.

1.2. Do total de pedidos, 13 foram encaminhados para outros órgãos e 171 foram respondidos pelo MCID.

1.3. A Secretaria Nacional de Habitação foi a área técnica mais demandada, com 36,42% das solicitações, seguida pela Secretaria Executiva com 14,13%.



Fonte: [Painel Ouvidoria Praticidades](#)

2. TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO

2.1. O tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação (LAI) no Ministério das Cidades (MCID) foi de 11,37 dias no segundo trimestre de 2024, um prazo bastante satisfatório se comparado ao limite legal de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias.

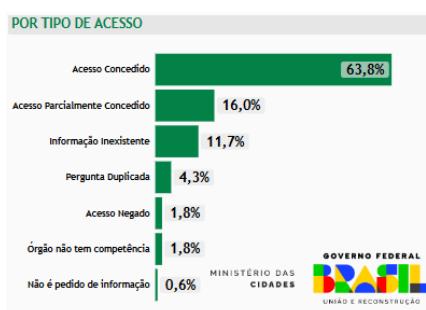
2.2. É importante destacar que nenhuma demanda foi respondida fora do prazo legal.



Fonte: [Painel Ouvidoria Praticidades](#)

3. TIPO DE ACESSO

3.1. No segundo trimestre de 2024, 63,8% dos pedidos atendidos tiveram acesso integral aos dados requisitados. Outros 16% dos casos receberam acesso parcial e somente 1,8% tiveram acesso negado com base nas hipóteses legais previstas.



Fonte: [Painel Ouvidoria Praticidades](#)

4. PRINCIPAIS ASSUNTOS

4.1. O Programa Minha Casa Minha Vida foi o tema mais solicitado no primeiro trimestre de 2024, com 32,07% dos pedidos de acesso à informação. Veja a seguir os principais assuntos por área técnica:

SETOR/ASSUNTO	QUANTIDADE
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO	67
Minha Casa Minha Vida	59
Política Nacional de Habitação	8
SECRETARIA EXECUTIVA	26
Orçamento e Finanças	9
Infraestrutura Ministerial	6
Documentação e Protocolo	3
Licitações e Contratos	3
Gestão de Pessoas	2
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	25
Encaminhada via Fala.BR a outro órgão/entidade	13
Duplicidade	6
Assuntos diversos do MCID	4
Competência de outro órgão/entidade	2
SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA	17
Mobilidade Urbana	15
Planos e Programas de Mobilidade Urbana	2
SECRETARIA NACIONAL DE PERIFERIAS	15
Regularização Fundiária Urbana	9
Prevenção a Desastres - Contenção de Encostas	4
Periferia Viva	2
MAIS DE UM SETOR	14
Programas e Ações do MCID	14
GABINETE DO MINISTRO	13
Assuntos Parlamentares	5
Demandas de Controle	5
Participação Social	2
SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	6
Políticas e Planos de Saneamento	4
SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	1
Ordenamento Territorial Urbano e Metropolitano	1

Fonte: [Painel Ouvidoria Praticidades](#)

5. RECURSOS

5.1. No segundo trimestre de 2024, o MCID recebeu 16 recursos contra decisões tomadas em pedidos de acesso à informação.

Fonte [Painel Lei de Acesso à Informação da CGU](#)

5.2. Nesse contexto, importa ressaltar que os dois recursos dirigidos à Controladoria-Geral da União foram desprovidos pelo órgão de controle, conforme a seguir exposto.

5.3. Processo nº 80002.001243/2024-60

- a) Nesse pedido, o requerente solicitou ao Ministério a relação de conjuntos habitacionais ou moradia construídos ou em construção, pelo programa Minha Casa Minha Vida, desde a sua criação no ano de 2009;
- b) Em resposta, o MCID disponibilizou ao cidadão as bases de dados do programa Minha Casa Minha Vida e do Painel da Carteira de Investimentos do Ministério das Cidades, onde poderia localizar os dados desejados.

- c) No entanto, o cidadão apresentou recurso pedindo dados mais detalhados em relação ao pedido inicial e demonstrando insatisfação com o modo de organização dos dados nas planilhas.
- d) Assim, o MCID reforçou que os dados desejados poderiam ser encontrados nas planilhas entregues, bem como apresentou orientações e passo-a-passo para que o cidadão pudesse filtrar os dados desejados nas planilhas.
- e) Após recursos em 1^a, 2^a e 3^a instância, nos quais o requerente alegava inconformismo com a maneira como as informações entregues estavam organizadas, a CGU se manifestou da seguinte forma:

(...) opina-se pelo **não conhecimento** do recurso:

- a) considerando que não houve negativa de acesso à informação, requisito previsto no art. 16 da Lei nº 12.527/2011 para a admissibilidade do recurso. O IBAMA [MCID] procedeu em conformidade com o art. 11, § 6º, da Lei nº 12.527/2011, e com o § único do art. 13 c/c art. 17 do Decreto 7.724/2012, ao orientar o requerente quanto ao local e modo para obter as informações requeridas, cabendo ao requerente realizar a interpretação, consolidação ou tratamento dos dados.
- b) devido a inovação recursal em sede de recurso de terceira instância conforme Súmula CMRI nº 02/2015 quanto ao questionamento sobre o nome do município, estado, nome do conjunto habitacional, quantidade de imóveis, valor investido e tipo de investimento.

5.4. Processo nº 80002.001122/2024-18

- a) Nesse pedido o cidadão solicitou tabela com todas as ações financiadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) na cidade de São Paulo de 2007 até 2024, com indicação dos dados que desejava obter.
- b) Em resposta, o MCID informou a disponibilidade dos dados desejados em transparência ativa, indicando o link do Painel da Carteira de Investimentos do Ministério das Cidades, onde os dados poderiam ser encontrados, e orientando ainda o passo-a-passo para que o cidadão pudesse filtrar os desejados na planilha.
- c) No entanto, o cidadão recorreu demonstrando insatisfação com o fato de a base de dados não estar disponível para download, bem como com a maneira como os dados estavam apresentados na planilha.
- d) Assim, o MCID providenciou a disponibilização da referida base de dados em arquivo para download, bem como acrescentou orientações com vistas a ajudar o cidadão a obter os dados desejados na planilha, porém reforçando que o MCID não realiza o tratamento, interpretação e análise dos dados.
- e) Após recursos em 1^a, 2^a e 3^a instância, nos quais o requerente alegava inconformismo com o modo de apresentação dos dados na planilha disponibilizada, a CGU se manifestou da seguinte forma:

(...) opina-se pelo **não conhecimento** do recurso, considerando que não houve negativa de acesso à informação, requisito previsto no art. 16 da Lei nº 12.527/2011 para a admissibilidade do recurso. O MCID procedeu em conformidade com o art. 11, § 6º, da Lei nº 12.527/2011, e com o parágrafo único do art. 13 c/c art. 17 do Decreto 7.724/2012, ao orientar o requerente quanto ao local e modo para obter as informações requeridas, cabendo ao requerente realizar a interpretação, consolidação ou tratamento dos dados.

6. PESQUISAS DE SATISFAÇÃO

6.1. O trabalho do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conjunto com as demais áreas do Ministério, demonstra-se satisfatório, conforme evidenciado pela satisfação do usuário nos gráficos abaixo, relativos ao primeiro e ao segundo trimestre de 2024:



Fonte [Painel Lei de Acesso à Informação da CGU](#)

6.2. Os gráficos acima evidenciam ainda uma melhora na avaliação do atendimento prestado pelo SIC ao cidadão.

7. CASOS ESPECÍFICOS

7.1. No segundo trimestre de 2024, a Ouvidoria identificou demandas de acesso à informação com temas de relevância para a sociedade, demonstrando o compromisso do Ministério com a transparência e a participação social.

7.2. Alguns dos temas abordados nesses pedidos incluem:

Transparéncia na gestão pública:

- Concessão de acesso à informação sobre voos da FAB utilizados pelo Ministro de Estado das Cidades (80002.001436/2024-11).
- Divulgação da relação de terceirizados da sede do MCID (quantidade, postos de trabalho, lotação) (80002.001822/2024-11).
- Divulgação de dados e informações sobre contratos de aluguel de veículos e motoristas (80002.001194/2024-65).
- Divulgação de dados de acesso às páginas institucionais do Ministério das Cidades (80002.001464/2024-38).
- Divulgação dos critérios de seleção da Ação Orçamentária 00SY (80002.001959/2024-67).
- Divulgação de informações sobre implementação e gestão da LAI, LGPD, Conselho de Usuários e audiências públicas pelo MCID (80002.001801/2024-97).

Avaliação de políticas públicas:

- Informações sobre o cumprimento de Acórdão do TCU no processo de Tomada de Contas nº 029.481/2022-8 (80002.001752/2024-92).
- Informações sobre o cumprimento de Acórdão do TCU no processo de Tomada de Contas nº 025.604/2021-0 (59009.000878/2024-93).
- Informações sobre o cumprimento de Acórdão do TCU no processo de Tomada de Contas nº 041.321/2021-9 (59009.000879/2024-38).

Dados socioeconômicos:

- Dados e informações sobre o programa Minha Casa Minha Vida (MCMV).
- Dados de repasses para desastres no Rio Grande do Sul (80002.001472/2024-84).

Investimentos públicos:

- Orientação sobre onde obter acesso às propostas apresentadas pelos entes federativos para ações do PAC (80002.001768/2024-03, 80002.001783/2024-43, 80002.001935/2024-16, 80002.001936/2024-52, 80002.001937/2024-05, 80002.001938/2024-41 e 80002.001955/2024-89).
- Concessão de acesso ao projeto Mapa das Periferias (80002.001276/2024-18).

Enchentes no Rio Grande do Sul:

- Dados de repasses para desastres no Rio Grande do Sul (80002.001472/2024-84).
- Relação de processos administrativos abertos no MCID para atendimento da situação de calamidade no Rio Grande do Sul (80002.001603/2024-23).

As demandas em questão refletem o interesse por informações relativas às ações adotadas pelos governos para atenção a desastres naturais face às enchentes de maio ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul.

8. CONCLUSÃO

8.1. Diante do exposto, verifica-se que a análise dos dados do [Painel Lei de Acesso à Informação da CGU](#) e do [Painel Praticidades do MCID](#) revela um panorama positivo, no segundo trimestre de 2024:

Posicionamento no ranking da LAI: O MCID permaneceu entre os 40 órgãos mais demandados por pedidos de informação no segundo trimestre de 2024.

Tempo médio de resposta: O tempo médio de resposta aos pedidos de LAI foi de 12 dias, um resultado que se encontra dentro do prazo legal de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias.

Acesso à informação: O MCID proporcionou acesso integral aos dados em 63,8% dos casos, evidenciando seu compromisso com a transparéncia das informações.

Satisfação do usuário: As pesquisas de satisfação demonstram que os usuários estão satisfeitos com o serviço prestado pelo SIC do MCID.

8.2. O MCID demonstra, assim, o seu compromisso com a transparéncia e a participação social, assegurando o direito à informação de todos os cidadãos.

À consideração da Ouvidoria do Ministério das Cidades.

JOÃO PEDRO TOLEDO DA SILVA

Coordenador de Proteção de Dados e Acesso à Informação

De acordo. À Autoridade de Monitoramento da LAI para conhecimento.

GRAYCE MARTINS DA SILVA GONÇALVES

Ouvidora do Ministério das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Grayce Martins da Silva Gonçalves, Ouvidora do Ministério das Cidades**, em 22/07/2024, às 14:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Toledo da Silva, Ouvidor Substituto**, em 22/07/2024, às 17:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5173410** e o código CRC **F948C51B**.